



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 315, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Ofício nº 373/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 1.853, de 19 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União do dia 28 de junho de 2021, que torna sem efeito, a Portaria nº 475, de 20 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União do dia 25 de junho de 2014, que outorgou permissão à Fundação Universidade Federal de Sergipe - FUFS, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Itabaiana, Estado de Sergipe, visando a revogação do Decreto Legislativo nº 130, de 2017, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de setembro de 2017. - TVR 8/2024 - Portaria nº 1.853, de 19 de janeiro de 2021 - Fundação Universidade Federal de Sergipe - FUFS, no município de Itabaiana - SE.

DESPACHO:
TRANSFORMADA EM : TVR-8/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº

315

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 1.853, de 19 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União do dia 28 de junho de 2021, que torna sem efeito, a Portaria nº 475, de 20 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União do dia 25 de junho de 2014, que outorgou permissão à Fundação Universidade Federal de Sergipe - FUFS, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Itabaiana, Estado de Sergipe, visando a revogação do Decreto Legislativo nº 130, de 2017, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de setembro de 2017.

Brasília,

13 de Junho

de 2024.



* C D 2 4 5 1 9 0 0 2 8 9 0 0 *

MS6 217/2016

EM nº 00469/2023 MCOM

Brasília, 31 de Agosto de 2023

MSC n.315/2024

Apresentação: 26/06/2024 18:26:00.000 - MESA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o processo administrativo nº 53000.006772/2012-63, de interesse da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, CNPJ nº 13.031.547/0001-04, que veicula a Portaria nº 1853, de 19 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2021, para tornar sem efeito a Portaria nº 475, de 20 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 25 de junho de 2014, que outorgou permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, canal 286E, na localidade de Itabaiana, estado do Sergipe.

Sobre o caso em espécie, constatou-se a inexistência de óbice legal e normativo ao procedimento, encontrando-se o processo devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável à matéria, conforme informado na Nota Técnica nº 9149/2019/SEI-MCTIC e análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério, conforme Parecer Jurídico nº 00558/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU.

Cumpre ressaltar que a entidade interessada não demonstrou interesse na formalização da assinatura do Contrato razão pela qual, com fundamento no art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, o ato de permissão da outorga deverá ser tornado sem efeito.

Solicito, por fim, o encaminhamento do processo ao Congresso Nacional para fins de tornar sem efeito também o Decreto Legislativo nº 130, de 20 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2017, que ratificou a Portaria nº 475, de 20 de junho de 2014.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



* C D 2 4 5 1 9 0 0 2 8 9 0 0 *



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/06/2021 | Edição: 119 | Seção: 1 | Página: 14

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA N° 1.853/SEI-MCOM, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Apresentação: 26/06/2024 18:26:00.000 - MESA

MSC n.315/2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto nos artigos 87, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, bem como o disposto no art. 6º, §2º, do Decreto nº 52.795, de 1963, e, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.006772/2012-63, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a [Portaria nº 475, de 20 de junho de 2014](#), publicada no Diário Oficial da União de 25 de junho de 2014, ratificada pelo Congresso Nacional, nos termos do Decreto Legislativo nº 130, de 20 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2017, que outorgou permissão à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, inscrita no CNPJ nº 13.031.547/0001-04, referente ao canal 286E, no município de Itabaiana, estado do Sergipe, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, tendo em vista que a entidade demonstrou desinteresse na assinatura do contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada

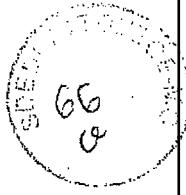


* C D 2 2 4 5 1 9 0 0 0 2 8 9 0 0 *

MSC n.315/2024

Apresentação: 26/06/2024 18:26:00.000 - MESA

PORTARIA N° 475 , DE 20 DE JUNHO DE 2014.



O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.006772/2012, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - FUFS, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, no município de Itabaiana, estado de Sergipe.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

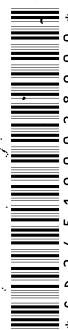
Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

Publicado no DOU
Em 05/06/2014
Página 56 Seção 01
Marcelo
Nome Legível

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



* C 0 2 4 5 1 9 0 0 2 8 9 0 0 *

FIM DO DOCUMENTO